



**DECRETO Nº 17, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre ponto facultativo em razão da Sexta-feira Santa, e dá outras providências.”

**FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA**, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve pautar-se pelos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a competência do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o dia 03 de abril de 2026 é feriado nacional em razão da celebração da Sexta-Feira Santa, data de significativa relevância religiosa e cultural, amplamente observada em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** que a concessão de ponto facultativo no dia imediatamente anterior ao feriado possibilita melhor planejamento das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o interesse público na organização administrativa e na otimização dos recursos humanos e operacionais da Administração;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira).

**Artigo 2º** - O Setor Municipal de Educação observará o disposto neste Decreto, em conformidade com o Calendário Escolar vigente.

**Artigo 3º** - O Setor Municipal de Saúde observará o disposto neste Decreto, assegurado o atendimento aos casos de urgência e emergência, os quais serão encaminhados à Santa Casa de Junqueirópolis.

**Artigo 4º** - A Coleta Seletiva de Lixo funcionará normalmente, sem interrupção de suas atividades.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 31 de março de 2026.

**Fabio Luiz Florentino de Faria**  
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

**Fernando Emboaba da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP.  
Em, 31 de março de 2026.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 890A-CB35-7212-DE7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA (CPF 204.XXX.XXX-10) em 31/03/2026 16:12:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ FERNANDO EMBOABA DA COSTA (CPF 171.XXX.XXX-17) em 31/03/2026 16:21:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://florarica.1doc.com.br/verificacao/890A-CB35-7212-DE7E>